Portaria 66/2021 - de 07 de julho de 2021

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 160.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal 2.157 de 6 de julho de 2021 e na LEI Nº 2.089, DE 18DE DEZEMBRO DE 2020 (LOA) resolve:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
	3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 160.000,00

Total do crédito adicional suplementar **R$160.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
1.150 Atividade: Construção, Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 80.000,00
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
	3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 60.000,00
	3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS- CIVIL	R$ 20.000,00

Total do crédito adicional suplementar **R$160.000,00**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 07 de julho de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Ezequiel Tavares Alves
1º Secretario

Paulo Roberto Parada
2º Secretário